



Lideranças querem a aprovação de empréstimo

Mais de 200 pessoas estiveram reunidas no auditório da Embrapa, na noite da última quarta-feira, quando receberam explicações detalhadas sobre a aplicação do empréstimo que está sendo reivindicado pela Prefeitura de Dourados, visando obras de drenagem e pavimentação asfáltica em cerca de 20 bairros de Dourados.

Na reunião estiveram presentes o prefeito Laerte Tetila, os vereadores Ribeiro Arce e Elias Ishy (PT), Bela Barros (PDT), o secretário de Governo, Wilson Biasotto e um grande número de lideranças comunitárias, que ouviram as explanações do assessor de Captação de Recursos, Dairo Peralta.

Tetila enfatizou que “você têm que saber que o asfalto é, na verdade, um investimento. Basta sua implantação para que seus imóveis sejam valorizados, chegando muitas vezes a triplicar seu valor comercial”. Ele admitiu que o procedimento dos vereadores tem sido baseados nos cuidados a serem tomados com os gastos públicos, salientando que “quem tem a soberania para representar vocês é a



Tetila durante reunião com moradores de bairro, lideranças, delegados e conselheiros do OP sobre o empréstimo

Câmara. Ela é que tem o poder de dizer o que pode e o que não pode ser feito. Por isso eles estão analisando o projeto, pois o Executivo não pode dar passos que não sejam controlados por aquela casa”, afirmou.

O líder comunitário Arlindo Escobar, contou que “ainda esta semana aconteceu uma reunião com aproximadamente 70 moradores na minha casa. Lá também estavam quatro vereadores, dis-

cutindo a possibilidade de se contrair o empréstimo”, e continuou dizendo que “decidimos ficar a favor da contratação, principalmente depois de conhecer as condições apresentadas”, lembrando que “se fizéssemos uma opção pelo asfalto comunitário, iríamos pagar um valor cinco vezes maior, com um prazo cinco vezes menor. Portanto, o Canaã III decidiu optar em pagar o empréstimo em 72 vezes”, disse Arlindo

Escobar.

O secretário Wilson Biasotto fez questão de agradecer tanto a presença da comunidade à reunião, quanto a atenção que os vereadores têm dispensado às discussões. “Eles vêm participando de contínuas reuniões, conhecendo cada detalhe do projeto, visando sempre fazer o melhor pela comunidade”, disse Biasotto, complementando ainda que “eles têm razão em discutir e questionar, antes de aprovar o projeto. São R\$ 10 milhões e não se pode aprovar um recurso desse porte se ter conhecimento total de tudo”, destacou.

Já o presidente da Associação de Moradores do Jardim do Bosque, Mateus dos Santos, “a aprovação desse projeto é essencial para os bairros da periferia de Dourados. Os vereadores deveriam lembrar dos votos que tiveram vieram principalmente da periferia. Chegou a hora da retribuição. Eles precisam aprovar esse projeto, garantindo que nós iremos pagar uma contribuição com valor acessível a todos nós”, determinou.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suytene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Decretos

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1948, DE 09 DE JULHO DE 2003

“Estabelece datas para a realização da III Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dourados em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dourados, por meio do Órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a formulação dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os dias 17 e 18 de julho de 2003 para a realização da III Conferência Regional da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações do orçamento dos seguintes Municípios: Dourados, Douradina, Fátima do Sul, Rio Brilhante, Nova Alvorada e Itaporã.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2003.

Dourados(MS), 09 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEDI FERLA
Secretário Municipal de Assistência Social

**Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente**

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1946, DE 09 DE JULHO DE 2003

“Estabelece datas para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dourados em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dourados, por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a formulação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os dias 11 e 12 de julho de 2003 para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2003.

Dourados(MS), 09 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEDI FERLA
Secretário Municipal de Assistência Social

**Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social**

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1955, DE 09 DE JULHO DE 2003

“Fixa valor do serviço de táxi quando parado a disposição do usuário”.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) o valor da hora do serviço táxi, quando parado a disposição do usuário.

Artigo 2º - Fica mantido o valor da tarifa da bandeirada do serviço de táxi, conforme Decreto n.º 1.244, de 29 de novembro de 2002.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/03/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Rogério Novais Dantas - ME

PROCESSO: Carta Convite nº 027/03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.30.59-3394 – Material de Expediente
VALOR: R\$ 1.045,20 (um mil, quarenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Fabrício Dourado da Silva & Cia Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 027/03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.59-3394 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 729,50 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Inforpel Informática e Papelaria Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 027/03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.59-3394 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 6.711,55 (seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Empresa Tec Micros Informática Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 027/03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.59-3394 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Engemac Engenharia Industria e Comercio Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 059/03

OBJETO: Aquisição de material permanente (motor).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

44.90.52.33-12989 – Outros

VALOR: R\$ 11.741,00 (onze mil e setecentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 23 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Papelaria Douralivro Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 027/03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.59-3394 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 2.395,36 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 204/02/CLC/PMD****Partes:**

Município de Dourados

Romildo Messa de Souza

Processo: Carta Convite nº 102/02

Objeto: Prorrogação de prazo estabelecido por mais de 07 (sete) meses e alteração no valor anteriormente contratado, será acrescido de R\$ 41.708,33 (quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

02.00 – Agência de Comunicação Popular

02.01 – Agência de Comunicação Popular

2.003-35 – Serviços de Divulgação Oficial do Governo

33.90.36-14 – Serviços de Terceiros (Serviços sonorização)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: Dourados/MS, 19 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Caíres & Cia Ltda. – EPP.

PROCESSO: Carta Convite nº 067/03

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.01 – Agência de Comunicação Popular

04.131.004 – Divulgação Oficial

03.01 – Advocacia Geral do Município

02.062.005 – Execução da Ação Judiciária

04.01 – Guarda Municipal de Dourados

06.181.066 – Defesa Municipal

05.01 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.002 – Ação Política de Governo

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.003 – Gestão Administrativa

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.003 – Gestão Administrativa

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

15.122.011 – Gestão Urbana

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.003 – Gestão Administrativa

10.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.003 – Gestão Administrativa

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

08.244.003 – Gestão Administrativa

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.035 – Gestão Política de Saúde

10.301.036 – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.302.036 – Atenção a Rede Básica de Saúde

10.304.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

10.305.037 – Sistema de Vigilância em Saúde

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana

3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios - Mercearia em Geral

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 16 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 109/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 078/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dourados/MS.

Empresas Vencedoras: CAIRES & CIA LTDA., no item: 01, com valor global da proposta de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.–ME, nos itens: 03, 05 e 10, com valor global da proposta de R\$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais); BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.–ME, nos itens: 04 e 06, com valor global da proposta de R\$ 2.777,00 (dois mil setecentos e setenta e sete reais); CLÁUDIO BARBOSA–ME, no item: 07, com valor global da proposta de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais); DANTAS & MANTELLI LTDA., nos itens: 08 e 09, com valor global da proposta de R\$ 1.130,50 (um mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Dourados/MS., 08 de julho de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 045/2003**

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE KYOEI.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS DE VIAGEM À SÃO PAULO, PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO KYOEI TAISHOGOTO NO FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA FOLCLÓRICA JAPONESA, REPRESENTANDO NOSSA CIDADE.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO É DE R\$ 1.500,00 (UM MILE QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2003, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2003.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: Município de Dourados e DZM Comunicação Ltda

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2003, PL Nº 008/03/CLC/PMD

OBJETO: Serviços de criação e veiculação de campanhas públicas

FUNDAMENTO: Art. 79, II e § 1º, da Lei 8.666/93

O Município de Dourados faz saber que rescindiu o Contrato acima identificado e que a rescisão deu-se sem ônus para as partes

Dourados-MS., 17 de julho de 2003

José Laerte Cecílio Tetila

Prefeito Municipal

Outros Atos

Resolução**RESOLUÇÃO 001/2003 CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 004/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão organizadora da III Conferência Regional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Artigo 2º - Esta Comissão terá Prerrogativa de organizar a Reunião Ampliada e a III Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - A Comissão será composta por Membros do CMDCA e Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Artigo 4º - Os Membros da Comissão serão assim composto:

- Marcos Dias de Paula - CMDCA
- Vagno Nunes de Oliveira - CMDCA
- Cristina F. P. Ávila Santana - CMDCA

- Mônica R. Marim de Medeiros - CMDCA - Itaciana Aparecida Pires Santiago - SemASES

- Rosane Terezinha Farias de Souza Torquette - SemASES

- Ana Sílvia Botareli César - SemASES

- Ivonete Laurinda Ferreira - SemASES

- Elenita Sureke Abílio - SemASES

- Regina Célia da Silva Reis - SemASES

- João Pinheiro Filho - SemASES - Cirlei Aparecida Bertucini Zagretti - SemASES

- Maria Zeferina Marin Vanzetto - SemASES.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Dourados, MS 03 de Julho de 2003.

Marcos Dias de Paula
Presidente do CMDCA